

PORTARIA Nº. 340 /2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS HORÁRIOS
DAS ATIVIDADES NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2016”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o feriado nacional de 07 de setembro de 2016, em comemoração à Independência do Brasil;

CONSIDERANDO o feriado Estadual de 08 de setembro de 2016, em comemoração ao dia da Padroeira do Estado do Tocantins – “Nossa Senhora da Natividade”;

CONSIDERANDO a decretação de Ponto Facultativo no dia 09 de setembro de 2016 pelo Governo do Estado do Tocantins, conforme Dec. Nº. 5.502/2016, bem como pelo Município de Gurupi nos termos do Dec. Nº 0631/2016;

CONSIDERANDO a reduzida demanda dos serviços oferecidos por esta IES, na sexta-feira posterior aos feriados acima mencionados;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os horários das atividades nas repartições da Fundação Unirg no dia **09 (nove) de setembro de 2016**.

§ 1º - Os horários a que se refere o *caput* deste artigo se darão das **07 horas às 13 horas de forma ininterrupta**.

§ 2º - Fica autorizado às repartições que, por sua natureza exijam regime de plantão permanente, providenciar escalas de trabalho para os seus servidores, permanecendo inalterada a jornada de 12x36 aplicada ao Setor de Vigilância.

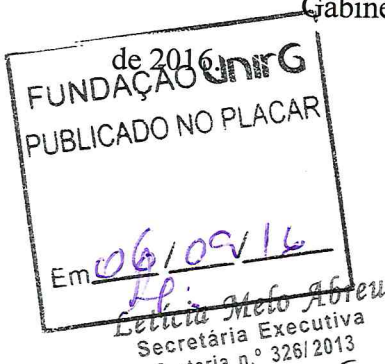
§ 3º - Fica vedada a suspensão de prazos e sessões relacionados a Processos Licitatórios, devendo a Comissão Permanente de Licitação – CPL, manter equipe suficiente para a realização das atividades nas sessões e prazos de recursos agendados.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam – se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidente da Fundação UNIRG, aos 06 dias do mês de setembro

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg





ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
Em 02/09/2016
Catarina A. Souza

DECRETO Nº. 0631, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.016.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município, no dia 09 de setembro de 2016 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro é feriado nacional, em comemoração à Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que no dia 08 de setembro é feriado estadual, em comemoração ao dia da Padroeira do Estado do Tocantins “Nossa Senhora da Natividade”;

DECRETA:


Art. 1º. É facultativo o ponto nas Repartições Públicas do Município de Gurupi, **no dia 09 de setembro de 2016.**

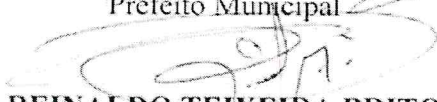
Parágrafo Único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º. A Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, **funcionará normalmente nos dias 08 e 09 de setembro do corrente ano.**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, aos 02 dias do mês de setembro de 2.016.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal


REINALDO TEIXEIRA BRITO
Secretário de Administração

XI – a classificação tarifária NCM/SH e a quantidade da mercadoria exportada;

XII – data e assinatura do emitente ou seu representante legal.

§1º Até o último dia do mês subsequente ao do embarque da mercadoria para o exterior, o estabelecimento exportador encaminhará ao estabelecimento remetente o "Memorando-Exportação", que será acompanhado:

I – da cópia do comprovante de exportação;

II – da cópia do registro de exportação averbado.

§2º O Memorando-Exportação pode ser emitido em meio digital, em formato a ser definido pela unidade federada do exportador.

Art. 491.

§8º Para fins fiscais, somente será considerada exportada a mercadoria cujo despacho de exportação esteja averbado.

§9º A empresa comercial exportadora ou outro estabelecimento da mesma empresa que houver adquirido mercadorias de empresa optante pelo Simples Nacional, com o fim específico de exportação para o exterior, que, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data da emissão da nota fiscal pela vendedora, não efetivar a exportação, nos termos do §8º deste artigo, fica sujeita ao pagamento do imposto que deixou de ser pago pela empresa vendedora, acrescido dos juros de mora e multa, de mora ou de ofício, calculados na forma da legislação relativa à cobrança do tributo não pago.

Art. 492. A comercial exportadora ou outro estabelecimento da mesma empresa, por ocasião da operação de exportação, deverá registrar no SISCOMEX, para fins de comprovação de exportação da mercadoria adquirida com o fim específico de exportação, o Registro de Exportação (RE) com as seguintes informações:

I – no quadro "Dados da Mercadoria":

a) código da NCM/SH da mercadoria, idêntico ao da nota fiscal de remessa com o fim específico de exportação;

b) unidade de medida de comercialização da mercadoria, idêntica à da nota fiscal de remessa com o fim específico de exportação;

c) resposta "NÃO" à pergunta "O exportador é o único fabricante?"

d) no campo "Observação do Exportador", o CNPJ ou CPF do remetente e o número da nota fiscal do remetente da mercadoria adquirida com o fim específico de exportação;
Novas alíneas

II – no quadro "Unidade da Federação Produtora":

a) a identificação do fabricante da mercadoria exportada e da sua unidade federada, mediante informação da UF e do CNPJ/CPF do produtor;

b) a quantidade de mercadoria efetivamente exportada.
.....
.....

Art. 533-A. As autoridades administrativas que, no exercício regular de suas atribuições, tiverem conhecimento de crimes contra a ordem tributária, devem, sob pena de responsabilidade, remeter ao Ministério Público, na forma e no prazo previstos na legislação, os elementos comprobatórios da infração, para instrução do procedimento criminal cabível.

§1º A representação fiscal para fins penais relativa aos crimes contra a ordem tributária definidos nos arts. 1º e 2º da Lei Federal 8.137, de 27 de dezembro de 1990, somente será encaminhada ao Ministério Público depois da constituição definitiva do crédito tributário correspondente.

§2º A administração tributária poderá dispensar o encaminhamento da representação fiscal para fins penais, quando a apuração da supressão ou redução de tributo exigido tenha sido feita por meios indiciários ou por arbitramento, inclusive nas hipóteses de levantamento fiscal em que sejam utilizados coeficientes médios e avaliações comparativas.

.....
....." (NR)

Art. 2º São aprovados e ratificados:

I – os Convênios ICMS nºs 07/15, 08/16, 09/16, 11/16, 12/16, 13/16, 15/16, 16/16, 18/16, 27/16, 29/16, 37/16 e 42/16;

II – o Protocolo ICMS nº 01/16;

III – os Ajustes SINIEF nºs 01/16, 03/16, 04/16, 05/16, 06/16 e 07/16.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, quanto ao §4º do art. 316 do Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 4º São revogados os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

I – os incisos I a IV, todos do §4º do art. 95;

II – as alíneas "h", "i", "j", "o", "z", "z.2", "z.3", "z.4" e "z.5", todas do inciso II do art. 101;

III – a alínea "d" do inciso VIII e o inciso IX do *caput*, os incisos XIII e XV do §1º e os §§7º e 12, todos do art. 316;

IV – os §§10 e 12, ambos do art. 316-A;

V – a alínea "d" do inciso II do §6º do art. 317;

VI – o §6º do art. 345;

VII – o inciso III do §4º do art. 489;

VIII – os incisos XIII e XIV do *caput*, os incisos III e IV do §1º, e os §§3º, 4º, 7º e 8º, todos do art. 490;

IX – as alíneas "c" a "g" do inciso II, todas do art. 492.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de setembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Paulo Antenor de Oliveira Télió Leão Ayres
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 5.502, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

Declara facultativo o ponto na data que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 9 de setembro de 2016, sexta-feira posterior aos feriados comemorativos da Independência do Brasil e da Padroeira do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télió Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

PROCESSO: 2015/20321/001982
 ORDEM DE SERVIÇO Nº: 54/2016
 MODALIDADE: Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 10/2015.
 CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins
 CONTRATADA: SABRINA SILVA DE CARVALHO
 CPF: 816.884.155-72
 OBJETO: Hora/aula presencial durante o Curso de Formação para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares - TURMA 10 e TURMA 12 - Módulo - Marco Legal de Proteção à Infância.
 VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).
 VIGÊNCIA: 17/10 a 25/10/2016.
 DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016

PROCESSO: 2015/20321/001977
 ORDEM DE SERVIÇO Nº: 55/2016
 MODALIDADE: Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 10/2015.
 CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins
 CONTRATADA: MARIANA MIRANDA BORGES
 CPF: 038.323.101-93
 OBJETO: Hora/aula presencial durante o Curso de Formação para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares - TURMA 10 e TURMA 12 - Módulo - A política de atendimento e o Sistema de Garantias de Direitos.
 VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais).
 VIGÊNCIA: 19/10 a 27/10/2016.
 DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016

PROCESSO: 2015/20321/001979
 ORDEM DE SERVIÇO Nº: 56/2016
 MODALIDADE: Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 02/2015.
 CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins
 CONTRATADA: NAYARA SÁVIA AYRES ALENCAR
 CPF: 005.023.761-63
 OBJETO: Hora/aula presencial durante o Curso de Formação para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares - TURMA 10 e TURMA 12 - Módulo - Medidas de prevenção, proteção e medidas socioeducativas.
 VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 1.920,00 (hum mil novecentos e vinte reais).
 VIGÊNCIA: 20/10 a 28/10/2016.
 DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016

PROCESSO: 2015/20321/001968
 ORDEM DE SERVIÇO Nº: 57/2016
 MODALIDADE: Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 02/2015.
 CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins
 CONTRATADA: CÉLIA PEREIRA DA MATA
 CPF: 783.031.841-72
 OBJETO: Hora/aula presencial durante o Curso de Formação para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares - TURMA 10 e TURMA 12 - Módulo - Atuação dos Conselhos de Direitos e Interface com os Conselhos Tutelares.
 VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
 VIGÊNCIA: 07/11 a 24/11/2016.
 DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016

PROCESSO: 2015/20321/001983
 ORDEM DE SERVIÇO Nº: 58/2016
 MODALIDADE: Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 02/2015.
 CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins
 CONTRATADA: SILVIA MARIA ALBUQUERQUE SOARES
 CPF: 813.624.635-15
 OBJETO: Hora/aula presencial durante o Curso de Formação para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares - TURMA 10 e TURMA 12 - Módulo - Atuação dos Conselhos Tutelares e Interface com os Conselhos de Direitos.
 VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).
 VIGÊNCIA: 10/11 a 09/12/2016.
 DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016

PROCESSO: 2015/20321/001970
 ORDEM DE SERVIÇO Nº: 59/2016
 MODALIDADE: Edital de Seleção Pública Simplificada Nº 10/2015.
 CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins
 CONTRATADA: DEYSE ILMA OLIVEIRA SILVA
 CPF: 876.257.092-72
 OBJETO: Hora/aula presencial durante o Curso de Formação para Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares - TURMA 10 e TURMA 12 - Módulo - Planos Nacionais e Estaduais.
 VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).
 VIGÊNCIA: 28/11 a 06/12/2016.
 DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016

Palmas, 26 de agosto de 2016.

Elizângela Glória Cardoso
 Reitora

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: **DEP. OSIRES DAMASO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016.

PROCESSO: 00422/2015
 OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços integrados de Segurança Patrimonial, por meio de Vigilância Armada e Desarmada, complementada com implantação do monitoramento por sistema de vigilância eletrônica.
 TIPO: MENOR PREÇO
 LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002
 LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL - AL
 ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N, Palmas - Tocantins. CEP: 77.001-902
 DATA DE ABERTURA: 15 de setembro de 2016.
 HORÁRIO: 09h (nove horas). Horário local de Palmas - TO
 NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3212-5121.
 Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone "licitações" e www.comprasnet.gov.br.

E-MAIL: cpl@al.to.leg.br

Palmas, 31 de agosto de 2016.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 273, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO que no dia 07 de setembro é feriado nacional, em Comemoração à Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que no dia 08 de setembro é feriado estadual, em Comemoração ao dia da Padroeira do Estado do Tocantins "Nossa Senhora da Natividade";

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ponto facultativo o dia 09 de setembro de 2016, no âmbito da Defensoria Pública, sem prejuízo do atendimento pelos Órgãos de Execução de audiências ou outros atos processuais/extrajudiciais já designados para esta data.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado Tocantins funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução-CSDP nº 126/2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
 Defensor Público-Geral